



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 22 de maio de 2026

Ano: VI

Edição nº. 1.140

Caderno: 1

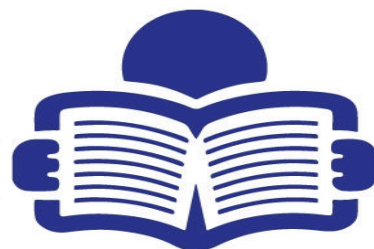
Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO DA CONFERENCIA DE SAUDE Nº. 29/04.**
- » **ERRATA DA PORTARIA Nº. 0041/2026.**
- » **PORTARIAS - LICENÇAS PRÊMIO.**
- » **PORTARIA - Nº. 0042/2026 - 22/05/2026.**
- » **PORTARIAS- HMB 22 DE MAIO DE 2026 - 22/05/2026.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**



Assinado de forma digital por CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME 1565333000140
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=BA, cn=Conceição do Coite, ou=AC
SOLUT, ou=CP-Brasil, ou=CP-Brasil, ou=CP-Brasil, ou=CP-Brasil
ou=Certificado P1 A3, cn=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA ME 1565333000140
Motivo: Confirma a precisão e a integridade deste
documento
Localização: Conceição do Coite/BA
Data: 2026.05.22 18:01:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2016.009.20050



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****DECRETO Nº.034 , DE 22 DE MAIO DE 2026****CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é instância colegiada, deliberativa e participativa do Sistema Único de Saúde (SUS), destinada a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a resolução nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social e do controle social no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde integra o processo conferencial ascendente, contribuindo para a formulação dos Planos Estadual e Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 09 de junho de 2026, em Biritinga/BA, com o tema:

"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar De Biritinga".

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e em caso de ausência pelo Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biritinga/Ba, 22 de maio de 2025.

**Gilmário de Souza Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

ERRATA da Portaria nº0041/2026, publicada na edição ordinária nº 1.139, página 3, caderno 1, do Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 21 de Maio de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º.

Fica exonerado, a pedido, a Sra. GABRIELA CARDOSO DOS REIS, do cargo de **ACESSORA DE DEPARTAMENTO**, cargo público municipal de provimento temporário, que integra a Estrutura Administrativa do Município de Biritinga.

Leia-se:

Art. 1º.

Fica exonerado, a pedido, a Sra. GABRIELA CARDOSO DOS REIS, do cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, cargo público municipal de provimento temporário, que integra a Estrutura Administrativa do Município de Biritinga.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 0045, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 08/04/2026.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.**ROBERTO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 348, ocupante do cargo de Gari do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 08/04/2026 a 08/07/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 22 de Maio de 2026.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 0046, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 11/05/2026.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.**ANTONIO CARLOS PEDREIRA**, matrícula nº 48, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 11/05/2026 a 11/08/2026

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 22 de Maio de 2026.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 0047, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 11/05/2026.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.**IVOMAR DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 398, ocupante do cargo de Guarda Municipal do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 05/05/2009 a 04/05/2014.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 11/05/2026 a 11/08/2026

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 22 de Maio de 2026.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 0049, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 22/05/2026.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.**EDVAN RAMOS NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 240, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 22/05/2026 a 22/08/2026

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 22 de Maio de 2026.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 0048, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 19/05/2026.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal **Sr. LUIZ CARLOS RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 16211, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/03/1993 a 02/03/1998.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 19/05/2026 a 19/08/2026

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 22 de Maio de 2026.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 0042 – S.C.C, DE 22 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação, de
Acessora de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, ao cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora, **LETICIA GOMES CARDOSO LIMA**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de Maio de 2026.


Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº0030/2026-HMB, 22 DE MAIO 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ALTERA A COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO – CRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

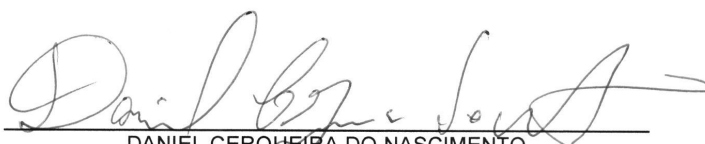
ART.1º DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS- CRP DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º A CRP DO HMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

- I. HEIDER FRANCISCO TRABUCO- DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (PRESIDENTE DA COMISSÃO)
- II. LAIS DE BRITO PEDREIRA- MÉDICA (SUPLENTE DA COMISSÃO)
- III. MORGANA DE ARAUJO BRITO- (COORDENADORA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM)
- IV. TIALE FERREIRA CARDOSO- (ENFERMEIRA DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS)
- V. LIGHIA SUENIA- ENFERMEIRA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)
- VI. SOLANGE SENA DE OLIVEIRA- (REPRESENTANTE DO SAME)

PARÁGRAFO ÚNICO- A COMISSÃO SERÁ COORDENADA PELO PRIMEIRO MEMBRO- PRESIDENTE DA COMISSÃO

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO DISPOSIÇÕES COM CONTRÁRIO.


DANIEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA

HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA
RUA PEDRO TEIXEIRA DE BRITO – CENTRO – CEP: 48780-000
CNPJ: 13.835.558/001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº0031/2026-HMB, 22 DE MAIO 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ALTERA A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO – CRP DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

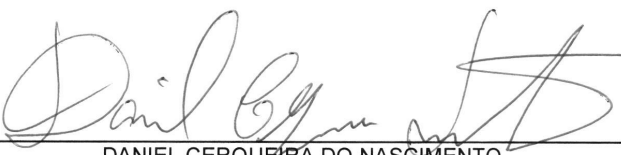
ART.1º DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS- CRP DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º A CRP DO HMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

- I. HEIDER FRANCISCO TRABUCO- DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (PRESIDENTE DA COMISSÃO)
- II. LAIS DE BRITO PEDREIRA- MÉDICA (SUPLENTE DA COMISSÃO)
- III. MORGANA DE ARAUJO BRITO- (COORDENADORA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM)
- IV. TIALE FERREIRA CARDOSO- (ENFERMEIRA DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS)
- V. LIGHIA SUENIA- ENFERMEIRA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)
- VI. SOLANGE SENA DE OLIVEIRA- (REPRESENTANTE DO SAME)

PARÁGRAFO ÚNICO- A COMISSÃO SERÁ COORDENADA PELO PRIMEIRO MEMBRO- PRESIDENTE DA COMISSÃO

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO DISPOSIÇÕES COM CONTRÁRIO.


DANIEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA

HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA
RUA PEDRO TEIXEIRA DE BRITO – CENTRO – CEP: 48780-000
CNPJ: 13.835.558/001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº0032/2026-HMB, 22 DE MAIO 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E CONFORME O QUE ESTABELECE A PORTARIA 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ALTERA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

ART.1º DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS- CRP DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º A CRP DO HMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

- I. HEIDER FRANCISCO TRABUCO- DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (PRESIDENTE DA COMISSÃO)
- II. LAIS DE BRITO PEDREIRA- MÉDICA (SUPLENTE DA COMISSÃO)
- III. MORGANA DE ARAUJO BRITO- (COORDENADORA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM)
- IV. TIALE FERREIRA CARDOSO- (ENFERMEIRA DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS)
- V. LIGHIA SUENIA- ENFERMEIRA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)
- VI. SOLANGE SENA DE OLIVEIRA- (REPRESENTANTE DO SAME)

PARÁGRAFO ÚNICO- A COMISSÃO SERÁ COORDENADA PELO PRIMEIRO MEMBRO- PRESIDENTE DA COMISSÃO

ART. 3º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO DISPOSIÇÕES COM CONTRÁRIO.


DANIEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA

HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA
RUA PEDRO TEIXEIRA DE BRITO – CENTRO – CEP: 48780-000
CNPJ: 13.835.558/001-39

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.